solidarius
CONSULTORIAS, PROJETOS E PESQUISAS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

São Paulo/SP

Março de 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO----------03

2. VISÃO, MISSÃO E VALORES----------04

3. ÁREAS ESTRATÉGICAS DE GESTÃO----------05

4. COMPROMISSOS----------

1. INTRODUÇÃO

Este documento constitui-se como Código de Ética e Conduta da Solidarius e guiará o estabelecimento de relações de parcerias, bem como orientará o comportamento dos participantes da organização, assim como parceiros e consultor@s associad@s na relação com a empresa e a interação com a sociedade frente aos trabalhos realizados.

Trata-se de um documento orientativo que poderá ser constantemente ajustado, conforme interesse dos/as sócios/as e consultores/as associados/as.

Este documento tem aplicação obrigatória entre nossos colaboradores e deve seguir de referência interna para os/as consultores/as. Para a Solidarius, o pilar central está na construção conjunta e na valorização das pessoas como centro dos processos de construção social do desenvolvimento integrado e sustentável. A perspectiva está em fomentar na empresa a cultura da valorização das pessoas na dinâmica de transformação social. Como empresa, assume-se a visão que somos parte do todo e que nossas ações impactam a relação com a natureza e a vida em sociedade. Temos como princípio o modelo de negócio que enfatiza a geração de impactos social, ambiental e econômico, mas sempre com atenção que precisamos estar atentos às questões da sustentabilidade financeira e institucional da empresa.

Acreditamos na construção coletiva dos processos com equilíbrio e mediação entre os interesses individuais e coletivos, desde que esses possam estar claros e evidentes para que

possamos proporcionar um ambiente de trabalho ajustado às necessidades e interesses dos(as) sócios(as), consultores(as) associados(as), eventuais colaboradores(as), clientes e parceiros(as).

Esse código será revisado anualmente para atender os critérios de uma boa governança.

2. VISÃO, MISSÃO E VALORES

MISSÃO: Impactar pessoas, por meio de metodologias sociotransformadoras e serviços especializados	
VISÃO: Ser reconhecida como uma empresa que impacta a vida das pessoas, por meio de serviços especializados, a partir da mediação de interesses sociais, ambientais e econômicos, visando o desenvolvimento integrado com os valores e vocações locais.	**VALORES:** - Multidisciplinariedade; - Ética; - Equidade; - Sustentabilidade; - Inovação; - Compromisso com a justiça social

Tabela 1: Formulação estratégica da empresa

3. ÁREAS ESTRATÉGICAS DE GESTÃO

ÁREAS PRIORITÁRIAS:

1. Construção social do desenvolvimento integrado e sustentável

Elementos de negócios: negócios sociais de impacto, responsabilidade social corporativa, desenvolvimento territorial (diagnóstico e planos e planejamento de desenvolvimento territorial) e mediação de conflitos (facilitação de processos organizacionais; Licença Social para Operar (LSO); sistema de gestão social).

2. Fortalecimento (da governança sustentável) de iniciativas locais e territoriais:

Elementos de negócios: Assessoria técnica especializada com foco na governança organizacional, gestão financeira, comercialização, produção e pessoas junto a Empreendimentos Econômicos Solidários (cooperativas; associações comunitárias e de produtores/as da agricultura familiar, artesanato,; empresas recuperadas, etc) e Organizações da Sociedade Civil (OSCIP, ONGs, Pastorais sociais e Movimentos). **3. Educação continuada e transformação social** **Elementos de negócios:** Fortalecimento da gestão estratégica, melhoria da capacidade técnica gerencial, captação de recursos e gestão de projetos e processos junto a Prefeituras, Governo Estadual e Federal, Consórcios intermunicipais e interestaduais. **4. Desenvolvimento de projetos, pesquisas e programas com foco na sustentabilidade socioambiental** **Elementos de negócios:** Global Reporting Initiative (GRI) - relatório de sustentabilidade; Governança Socioambiental (ESG); **5. Desenvolvimento de projetos, pesquisas e programas com foco na democracia econômica** **Elementos de negócios:** Finanças solidárias, bancos comunitários de desenvolvimento, bancos municipais, poupanças coletivas e desenvolvimento econômico integrado.

Tabela 2: Áreas estratégicas

4. COMPROMISSOS

4.1 - Cumprimento da Lei

Estamos pautados no respeito à legislação vigente no país e repudiamos práticas discriminatórias e preconceituosas, a exploração do trabalho infantil, o trabalho escravo e degradante e a corrupção em todas as suas formas. Acreditamos em uma sociedade democrática e na valorização das pessoas como protagonistas da transformação social.

A Solidarius Consultoria também prioriza o respeito à diversidade e à promoção da equidade. Por isso, repudia qualquer forma de discriminação ou preconceito com base em gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, cor, etnia ou origem social. A empresa se compromete com políticas de inclusão, oportunidades equitativas de crescimento profissional e ações afirmativas que contribuam para a reparação histórica das desigualdades estruturais de raça e gênero no mundo do trabalho nas diferentes regiões do país.

Nossa conduta ética exige que todos os colaboradores, gestores e parceiros atuem de forma inclusiva, promovendo ambientes seguros, respeitosos e acolhedores, onde as diferenças sejam valorizadas como fonte de inovação e justiça social.

4.2- Normas e condutas internas - Conduta esperada dos Colaboradores

- **Relacionamento com colegas, líderes, subordinados e clientes.**

A convivência no ambiente profissional deve ser pautada pela escuta ativa, cooperação, cordialidade e comunicação não violenta. São inaceitáveis comportamentos como humilhações, intimidações, assédio moral ou sexual, e atitudes discriminatórias de qualquer natureza.

Espera-se que os líderes conduzam suas equipes com ética, transparência e espírito de justiça, incentivando o desenvolvimento individual e coletivo, respeitando os limites e garantindo um ambiente seguro e respeitoso.

No relacionamento com clientes, o comportamento deve ser pautado pela honestidade, atenção, escuta qualificada e compromisso com a qualidade no atendimento, valorizando a confiança e a reputação da empresa.

Ainda se espera que a troca de informações seja sempre realizada de forma respeitosa, transparente e colaborativa. Na Solidarius preza-se pela pontualidade, cumprimento de tarefas e uso adequado de recursos da empresa.

Todos/as profissionais (consultores/as associados/as, colaboradores/as, sócios/as e assessoria externa) precisam estar a par das regras estabelecidas neste código, assim como outros documentos institucionais, quer sejam política de gestão com pessoas, regimento interno, planejamento estratégico e política de responsabilidade social corporativa.

a) Ambiente de respeito

O respeito às individualidades é o cerne central das nossas ações. Por isso, repudiamos práticas de assédio moral, sexual e econômico ou situações que configurem como pressões, ameaças no relacionamento entre colaboradores/as, consultores/as e assessoria externa.

b) Assédio e Discriminação

Reafirma-se o compromisso com um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de assédio, seja moral, sexual, racismo, preconceito e discriminação com a missão de sempre estabelecer procedimentos para denúncia e investigação, quando necessário.

c) O que se constitui como assédio sexual

A Solidarius Consultoria não tolera qualquer prática de Assédio Sexual entre os funcionários, Parceiros, Fornecedores e seus clientes. Esta prática, se devidamente comprovada, será considerada falta gravíssima e o infrator estará sujeito a dispensa por justa causa, sendo que o caso poderá ser encaminhado às autoridades competentes. No âmbito laboral, não é

necessário que haja uma diferença hierárquica entre assediado e assediador para que o Assédio Sexual seja caracterizado, embora normalmente haja.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) define Assédio Sexual como atos, insinuações, contatos físicos forçados ou convites impertinentes, desde que apresente uma das características a seguir:

• Ser uma condição clara para manutenção do emprego;

• Influir nas promoções da carreira do assediado;

• Prejudicar o rendimento profissional, humilhar, insultar ou intimidar a vítima; e/ou

• Oferta de crescimento de vários tipos ou oferta que desfavoreça as vítimas em meios acadêmicos e trabalhistas, entre outros, e que possa dar algo em troca, como possibilitar a intimidade para ser favorecido no trabalho.

Além das condutas acimas listadas, são caracterizadas como assédio o ato físico, verbal ou visual indesejável, de caráter sexual, podendo incluir qualquer um dos seguintes comportamentos:

• Proposta sexuais explícitas;

• Insinuação sexual;

• Comentários, apelidos ou estigmas sexualmente sugestivos;

• Provocações e piadas com orientação sexual;

• Gestos ou linguagem obscena;

• Figuras ou desenhos obscenos ou sexualmente sugestivos;

• Exibição de materiais gráficos sexualmente ofensivos não necessários para o trabalho; e

• Contato físico, como por exemplo, acariciar, beliscar ou tocar.

• A realização de insultos, comentários ou gestos obscenos a funcionários, clientes ou parceiros e fornecedores;

• A realização de investidas sexuais indesejadas, contato físico indesejável de natureza sexual, solicitações indesejáveis de favores sexuais e condutas físicas, verbais ou visuais de natureza sexual;

• A realização de piadas ou comentários de conotação sexual sobre funcionários, clientes ou parceiros e fornecedores;

• Perguntas invasivas a respeito da vida pessoal de uma pessoa;

• Comentários inapropriados em mídia social;

• Divulgação de fotografias de caráter sexual através de mensagens eletrônicas (e-mails), postagens em mídia social, mensagens via WhatsApp, ou em outro veículo de comunicação social;

• Excesso de intimidade, não desejado;

• Exposição de pessoas a situações constrangedoras, intimidadoras ou humilhantes em razão de abuso de poder por parte do superior hierárquico;

d) O que constitui assédio Moral

Qualquer conduta abusiva caracterizada por gestos, palavras, comportamentos ou atitudes que atentem, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho. O Assédio

Moral ocorre quando uma pessoa é exposta a circunstâncias humilhantes, degradantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções. Para que determinada conduta seja definida como Assédio Moral, é necessário que ocorra:

• Repetição sistemática;

• Direcionalidade (uma pessoa é sempre a "escolhida"); e,

• Prolongamento das situações (meses, anos).

Exemplos de comportamento que podem configurar assédio moral incluem:

• Piadas, brincadeiras ou comentários depreciativos ou insensíveis;

• Comentários sobre a vida privada de uma pessoa ou sua aparência;

• Comentários humilhantes e/ou que ridicularizam ou estereotipam as pessoas;

• Insultos raciais, comentários depreciativos sobre o sotaque de uma pessoa, ou exibição de símbolos racialmente ofensivos;

• Exibição ou compartilhamento de imagens ofensivas, como cartazes, vídeos, fotos, desenhos, telas de proteção, e-mails ou outros que sejam depreciativos ou sexuais;

• Comentários ofensivos sobre a aparência ou outras características pessoais ou físicas, como comentários sobre a deficiência física de alguém;

• Comportamentos intimidadores, como *bullying*, ameaças e insinuações;

• Agressão física ou perseguição;

• Má vontade de treinar, avaliar, auxiliar ou trabalhar com um funcionário específico;

• Excluir injustificadamente ou razoavelmente alguém das conversas normais no local de trabalho;

• Sabotar o trabalho de uma pessoa; ou

• Qualquer outra conduta que demonstre hostilidade, desrespeito ou maus-tratos a um indivíduo.

c) Canais de diálogo e cuidado

Em caso de denúncias de assédio, será composto grupo de apoio indicado pela empresa com disponibilização de assessoria jurídica e psicológica para suporte e apoio para remediação de danos. Todas as denúncias serão apuradas com imparcialidade. Violações a este Código podem resultar em advertências, demissões ou ações legais, conforme a gravidade.

Garantias do Canal de Denúncias e Não Retaliação

Para garantir a integridade de nossos processos, a Solidarius assegura:

* **Confidencialidade e anonimato:** Todas as denúncias enviadas para o canal oficial (**iasminbrito@solidariusconsultoria.com.br**) serão tratadas com sigilo absoluto. Caso o denunciante opte por não se identificar, sua identidade será preservada durante todo o processo de apuração.

* **Proteção contra Retaliação:** A empresa proíbe qualquer forma de retaliação (como demissões imotivadas, rebaixamento de cargo ou exclusão social) contra qualquer pessoa que relate, de boa-fé, uma preocupação ou violação a este Código.

* **Tratamento Imparcial:** O grupo de apoio indicado pela empresa conduzirá a apuração de forma isenta, garantindo o direito de defesa e o suporte necessário aos envolvidos.

e) Confidencialidade

As informações de projetos, clientes e ações desenvolvidas pela Solidarius devem ser exclusivamente utilizadas para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros. Como parte do processo de desenvolvimento de projetos ou prestação de serviços, junto com os parceiros/organização contratante, construiremos um **Termo de Confidencialidade** para preservar informações estratégicas dos projetos e dos clientes que estamos assessorando. Temos no nosso processo de segurança das informações que todos os documentos de projetos deverão ser inseridos no Drive (Conta do Google) da empresa para melhor controle e segurança.

e) Conflito de interesses

A relação de interesses, conflitos e poder é inerente às relações pessoais, no entanto para uma relação saudável consideramos estabelecer alguns marcos e até mesmo suporte para atendimento às necessidades individuais. Listamos alguns elementos relacionados a conflitos.

Conflito externo de interesse: As relações com parceiros e clientes será conduzida pelos sócios de forma transparente e ética. No nosso plano de gestão com pessoas e regimento interno, enfocamos que os projetos serão liderados pelos sócios, individualmente ou caso aconteça, conjuntamente.

Conflito interno de interesse: Prevalece o compromisso da instituição sobre aspectos individuais. Como interesse pessoal entende-se toda vantagem material ou moral a favor próprio ou a favor de parentes, familiares, amigos ou pessoas com as quais haja relações pessoais, comerciais ou políticas.

Atividades paralelas: Atividades desenvolvidas fora da jornada de trabalho, não impactando nas entregas dos projetos que estão envolvidos na empresa, não é tratado como um problema aparente.

Mídias sociais: Para a gestão das redes sociais da empresa ficará a cargo da coordenação de comunicação. Materiais de projetos ou clientes precisarão passar pelo crivo dos sócios para postagem, pois precisarão de autorização dos parceiros/clientes.

Relações políticas: As relações com governantes e autoridades estarão sempre calcadas na transparência e no respeito. Formas de utilização da empresa para fins espúrios, como favorecimentos, extorsão, propina fogem dos propósitos da organização. São proibidas quaisquer práticas de solicitar ou oferecer dinheiro, favores ou quaisquer formas de benefícios, incluindo a utilização de bens e recursos de autoridades e agentes públicos com o objetivo de adquirir ou agilizar qualquer prestação de serviço.

4.3. Política de Brindes, Presentes e Hospitalidade

A Solidarius preza pela transparência e independência em suas decisões de negócio.

* **Recebimento de Brindes:** É vedado a qualquer colaborador ou consultor aceitar presentes, entretenimento ou favores de fornecedores, clientes ou parceiros que possam influenciar decisões ou criar obrigações.

* **Exceções:** São permitidos apenas brindes de caráter promocional e sem valor comercial relevante (como canetas, agendas ou calendários com logomarca), desde que distribuídos de forma generalizada.

* **Hospitalidade:** Convites para eventos, viagens ou refeições custeados por terceiros devem ser previamente autorizados pelos sócios.

* **Vedação Absoluta:** É estritamente proibido aceitar ou oferecer qualquer valor em dinheiro ou equivalente (cartões-presente, ações, etc.) sob qualquer pretexto.

solidarius

CONSULTORIAS, PROJETOS E PESQUISAS